



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### TERMO DE REFERÊNCIA N° 4242/2025

#### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO DO PISO DA NOVA SALA DE RAIIO-X DA UPA

#### 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo destinados especificamente à execução do piso da nova sala de Raio-X da UPA. Entre os insumos necessários encontram-se piso/porcelanato retificado de alta resistência, espaçadores niveladores, rejunte epóxi e impermeabilizante, todos indispensáveis para assegurar a qualidade técnica, a durabilidade e a segurança da obra.

Necessidade da aquisição – O piso da sala de Raio-X exige o uso de piso de grande formato e alta resistência (PEI 4 ou superior), com acabamento esmaltado e bordas retificadas, garantindo facilidade de higienização, estética uniforme e durabilidade compatível com ambientes de saúde. Para a correta aplicação do revestimento, são indispensáveis insumos complementares como espaçadores, niveladores, rejuntas e impermeabilizante, sem os quais não é possível assegurar a fixação adequada, o nivelamento correto e a proteção contra infiltrações.

Compatibilidade com Registro de Preços – Parte dos materiais foi localizada no Registro de Preços vigente e já está sendo requisitada por meio dessa modalidade, como é o caso do cimento cola AC3, que poderá ser fornecido por empresa local, garantindo agilidade no atendimento. Entretanto, para os demais itens necessários (piso, espaçadores, impermeabilizante e rejunte epóxi), não houve compatibilidade técnica com os materiais disponíveis em atas.

No caso específico do rejunte epóxi, embora exista item semelhante em Registro de Preços, este está vinculado a fornecedor de outro município, o que, pela pequena quantidade a ser adquirida, somado ao custo logístico, tempo de entrega e caráter emergencial da demanda, inviabiliza o fornecimento por este meio. Assim, optou-se pela presente aquisição direta, via dispensa, como alternativa mais célere e viável para dar continuidade à obra.

Urgência da demanda – Considerando que a obra da sala de Raio-X encontra-se em andamento e deve atender a prazos definidos para sua conclusão, a aquisição dos materiais é urgente, uma vez que sua ausência comprometeria diretamente o cronograma, atrasando a entrega do espaço assistencial e, conseqüentemente, a disponibilização do novo serviço à população.



## MUNICÍPIO DE VACARIA

Benefícios da aquisição – A correta aplicação dos materiais garantirá maior durabilidade ao piso, acabamento técnico de qualidade, impermeabilização adequada e facilidade de manutenção futura. Além disso, a escolha de insumos de alto desempenho representa economia a longo prazo, evitando retrabalhos e novos custos com reparos.

Dessa forma, justifica-se a aquisição em razão da necessidade imediata da obra da nova sala de Raios-X da UPA, da inexistência de compatibilidade técnica de parte dos itens no Registro de Preços e da inviabilidade logística para o fornecimento do rejunte por ata, reforçando a urgência de execução. Assim, a aquisição por dispensa torna-se a alternativa mais adequada para garantir qualidade, segurança e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### 3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: 339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES
--------------------------------------	---

Fonte de Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 1901
---------------

### 4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Piso do tipo porcelanato retificado, acabamento esmaltado e superficial acetinado, em formato quadrado com dimensões aproximadas entre 81x81 cm e 91x91 cm, cobertura por caixa variando entre 1,64 m <sup>2</sup> e 1,84 m <sup>2</sup> . Cor cinza em tonalidade escura (cor a ser definida no momento da aquisição). Produto de alta resistência, indicado para ambientes internos de tráfego intenso, com classificação de abrasão PEI 4 ou superior, permitindo assentamento com junta mínima.	42,64	M <sup>2</sup>		
2	Espaçador Cruzeta 1mm - Espaçador em formato de cruz, medida de 1mm, para regular o distanciamento entre peças	2,00	PCT		



## MUNICÍPIO DE VACARIA

	cerâmicas/porcelanatos. Embalagem c/100un				
3	Espaçador Nivelador 1mm (Cunha) - Cunha niveladora de pisos, tipo larga, compatível com bases de 1mm, para uso em conjunto com sistema de nivelamento. Embalagem c/100un	3,00	PCT		
4	Espaçador Cruz 1mm com Nivelador de Piso (Base)- Base niveladora em formato de cruz, medida de 1mm, própria para sistemas de nivelamento de pisos e revestimentos cerâmicos. Embalagem c/100un	7,00	PCT		
5	Rejunte Epóxi Cinza - Rejuntamento à base de epóxi, cor cinza, de alta resistência mecânica e química, adequado para porcelanatos, cerâmicas e revestimentos em áreas internas e externas. Embalagem de 1Kg	6,00	PCT		
6	Impermeabilizante - Impermeabilizante flexível bicomponente, à base de polímeros e cimento, indicado para áreas molhadas e molháveis. Emulsão asfáltica impermeabilizante, de aplicação a frio, pronta para uso, a ser aplicada sobre substrato de concreto ou contrapiso para criar uma barreira contínua e durável contra a umidade. Embalagem de 18L	1,00	BD		

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

**5.1.** O prazo de execução será de: Imediato;

**5.2.** O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

**5.3.** Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

**5.4.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

**5.5.** Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

**5.6.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

**5.7.** O não encaminhamento, por parte do licitante vencedor, das certidões negativas exigidas no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação oficial, poderá acarretar, a critério da Unidade Gestora, sua desclassificação, com a consequente convocação do segundo colocado, respeitada a



## MUNICÍPIO DE VACARIA

ordem de classificação e as condições estabelecidas no processo.

**5.8.** Fica estabelecido que todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais encargos necessários para a entrega dos materiais no endereço especificado no item 5.2 serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Prefeitura Municipal ou à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ônus adicional por esse serviço. A entrega deverá ocorrer no local designado, independentemente da quantidade ou natureza dos itens, dentro do prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

### 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nivaldo Mota

### 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

**7.2.** O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

**7.3.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

**7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:**

- menor preço por item
- menor preço por lote
- menor preço global

### 09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### **SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:**

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

#### **10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

##### **10.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

##### **11.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;



## MUNICÍPIO DE VACARIA

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 22/08/2025

---

Responsável pela Elaboração